DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Extrato 11
Homologação / Adjudicação 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 13
Relatório de Gestão Fiscal 45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.594, de 25 de janeiro de 2023.

Que promove servidores da administração.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam promovidos horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 1º/01/2023, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: ADALBERTO ROGÉRIO SOLER, Eletricista, Padrão "J" 05, 18/03/2010; ADEMILSON ANTONIO DAVID, Diretor de Divisão, Padrão "R" 17, 01/04/1987; ADEMIR ANTONIO ROLDAN, Encarregado, Padrão "N"12, 21/09/1990; ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, A.S.E., Padrão "C" 14, 02/09/1991; ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Diretor de Divisão, Padrão "R" 14, 13/12/1993; ADRIANA DA CONCEIÇÃO ALVES MARTINS, A.S.E., Padrão "C" 07, 15/09/1999; ADRIANA CARLA INFANTE, Diretor de Divisão, Padrão "R" 11, 02/09/1996; ADRIANA STEFANELLI PEREIRA, A.S.E., Padrão "C" 11, 04/10/1999; ADRIANO EDSON LOURENÇO, Arquiteto, Padrão "Q" 06, 22/04/2004; ADRIANO IVO MENDES, Agente de Organização Escolar, Padrão "O" 01, 02/03/2017; AGUINALDO FRANCISCO DE LIMA, Artificie, Padrão "F" 11, 01/07/1998; ALAIDE VIEIRA FRANCA PRAZZO, Oficial Administrativo, Padrão "J" 09, 05/04/1993; ALCIR BUCK SIMÃO, Operador de Máquina, Padrão "M" 13, 21/03/1995; ALECIR BATISTA VIANA, A.S.E, Padrão "C" 11, 16/09/1999; ALESSANDRO LUIS DA COSTA FIGO, Encarregado, Padrão "N" 04, 01/07/2008; ALINE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 28/03/2017; ALINE APARECIDA NASCIMENTO NEVA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 02/03/2017; ANA PAULA MORAES MODOLO, Educador de Emei, 01,02/03/2017; ANA PAULA NASCIMENTO FERREIRA MADALENO, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 19/06/2017; ANDREA DE SOUZA PEREIRA, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; ANDRESSA CRISTINA SIQUEIRA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 01/11/2017; ANTONIO CARLOS JORDÃO GASQUES, A.S.E., Padrão "C" 11, 23/02/1989; ANTONIO JOSIAS DA SILVA, Eletricista, Padrão "J" 14, 13/12/1993; ANTONIO RICO DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 07, 17/09/1998; APARECIDO JOSÉ DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 05, 18/05/2011; ARIELE CRISTINA MARQUES NAVES, Educador de Emei, 01, 10/08/2017; ARNALDO APARECIDO DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/12/2009; BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO, Procurador, Padrão "Q" 06, 04/08/2008; CATARINA CARDOSO DOS SANTOS, Chefe de Setor, Padrão "O" 10, 16/09/1999; CARLA REGINA FORMENTON, A.S.E., Padrão "C" 11, 17/09/1999; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Chefe de Setor, Padrão "O" 04, 01/07/2008; CELIA BARROS QUEIROZ BATISTA, Assistente de Administração, Padrão "N" 17, 01/08/1990, CELIO APARECIDO DE LIMA, A.S.E., Padrão "C" 04, 01/07/2008; CLAUDEMIR CARLOS SANGALLI, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 04, 19/08/2008; CLAUDENIR ALVES PEREIRA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 11, 15/09/1999; CLAUDENIR DE JESUS VIEIRA, Motorista, Padrão "M" 11, 15/09/1999; CLAUDIA JUSCELAINE SERAFIM PORTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 04, 19/12/2011; CLAUDIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A" 04, 01/07/2008; CLAUDIO DOMINGOS, Motorista, Padrão "M" 05, 01/03/2011; CLAUDIO RODRIGUES MOTA, Diretor de Divisão, Padrão "R" 09, 07/01/1994; CLEUSA BALDIVIA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 10, 16/09/1999; CRISLER FORMENTON, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 16/09/1999; CRISTIANE HELENA DOS SANTOS SOTTO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 06, 01/07/2008; DELCIO JOSÉ MIORINI, Diretor de Divisão, Padrão "R" 18, 08/01/1982; DOMINGOS AFONSO GAVERLIO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 13, 19/02/1991; DORCILIO RIGAMONTE, Operador de Máquina, Padrão "M" 04, 01/07/2008; DORIVALDO REZENO DA SILVA, Escriturário, Padrão "I" 16, 28/04/1986; ELAINE HELENA GROTTO, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; ELAINE REGINA ALVARENGA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 07, 15/09/1999; ELIANA PAPALE ROSSAFA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 06, 01/07/2008; ELZA DA SILVA BARRADO REINA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 04, 01/07/2008; FÁBIO APARECIDO BARBOZA DA SILVA, Artificie, Padrão "F" 06, 01/07/2008; FLÁVIA VALÉRIA JOAQUIM, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 04, 01/07/2008; FRANCIELI CECARELLI FRANCO BONESI, Educador de Emei, 01, 28/03/2017; FRANCIELI MILENE CORREIA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 04, 25/06/2008; FRANCISCO BEIJAS BRENTAN, Encarregado, Padrão "N" 10, 18/02/1993; GERALDO ROBERTO BIGOTO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão "D" 06, 01/07/2008; IARA MONICA MANSANO, Chefe de Setor, Padrão "O" 06, 01/07/2008; IZABEL CRISTINA GASPARETI, Chefe de Setor, Padrão "O" 15, 19/09/1990; JARDEL TASSIO FONSECA GONZALES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão "C" 03, 16/12/2011; JESSICA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, Agente de Educação Infantil, Padrão "E" 01, 05/04/2017; JOÃO ARCANJO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Tecnicos, Padrão "D" 08, 06/03/1997; JOÃO BOLONHEZI BELETTI, Motorista, Padrão "M" 06, 01/05/2011; JOÃO CESAR PEREIRA DA SILVA, Motorista, Padrão "M" 11, 03/08/1998; JOÃO LUIZ DO

SOCORRO LIMA, Procurador, Padrão “Q” 06, 06/02/2008; JOÃO VENANCIO DE PAULA, Motorista, Padrão “M” 08, 31/07/1998; JOSE ADEILSON SANTOS, Encarregado, Padrão “N” 16, 09/05/1988; JOSE LUIZ CUSTODIO, Escriturário, Padrão “I” 14, 24/08/1993; JORGE PAULO GUZZO, Diretor de Divisão, Padrão “R” 09, 01/08/1990; JUCIELY BLANCO MENINO, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 28/03/2017; JULIANA FERREIRA DE SOUZA, Chefe de Setor, Padrão “O” 06, 01/07/2008; JULIANE SILVA JESUS, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; JULIO CESAR VENANCIO DA COSTA, Escriturário, Padrão “I” 06, 01/07/2008; LAURO VICENTIM, Motorista, Padrão “M” 11, 16/09/1999; LEANDRO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 11, 06/10/1999; LUCIANA GEROMEL MOLAZ, Educador de Emei, 06, 25/06/2008; LUIZ EUCEZIO PARRA SOARES, Técnico Agrícola, Padrão “L” 14, 01/08/1990; LUIZ JOSE MUNIZ, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 04, 15/12/2011; MAIRA CELESTINO PEREIRA VEIGA, Secretária da Junta de Serviço Militar, Padrão “R” 06, 25/06/2008; MARCIA SOARES DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 16, 30/10/1990; MARCOS SERAFIM TENORIO, Chefe de Setor, Padrão “O” 15, 01/08/1990; MARIA DO CARMO CARDOSO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 15, 05/04/1993; MARIA HELENA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 11, 16/09/1999; MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA, Agente de Organização Escolar, Padrão “O” 01, 02/03/2017; MARGARETH ANTONIA POIATI BATISTA, Chefe de Setor, Padrão “O” 11, 20/09/1999; MARILEI RODRIGUES BELÃO, Educador de Emei, 04, 26/01/2011; MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA, Atendente, Padrão “E” 06, 01/07/2008; MARLENE PAULINO VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 14, 01/04/1993; MIGUEL BALERO SANCHES, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 14, 13/12/1993; MIGUEL FLORES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 04, 01/07/2008; NILCELI REGINA BORGES VIANA, Chefe de Setor, Padrão “O” 11, 22/09/1999; NILSON ELEUTERIO DE SOUZA, Assistente Administrativo, Padrão “N” 06, 19/08/2008; OLEZIA MARIA DOS REIS, Inspetor de Aluno, Padrão “G” 16, 03/09/1990; OSMIRO ANTONIO HORÁCIO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 11, 03/07/1998; OTÁVIO DOS SANTOS, Motorista, Padrão “M” 10, 14/12/1993; PAMELA CRISTINA SERAFIM BESSI, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 19/06/2017; PATRICIA FEBRARO, Educador de Emei, 01, 02/03/2017; PAULO CESAR FONSECA, Pedreiro, Padrão “G” 07, 01/07/1998; PAULO ROBERTO NALINI, Mestre de Obras, Padrão “P” 18, 08/09/1987; PRISCILA DA CONCEIÇÃO PIMENTA, Oficial Administrativo, Padrão “J” 11, 16/09/1999; PRISCILA FRENHANI CANGUÇU, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 02/03/2017; REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Motorista, Padrão “M” 14, 04/05/1992; RENATO RODRIGO GOUVEIA, Motorista, Padrão “M” 04, 28/02/2011; ROBERTO EMIDIO PEREIRA, Chefe de Setor, Padrão “O” 10, 01/06/1993; RUBENS DOMINGOS DA SILVA, Diretor de Divisão, Padrão “R” 12, 03/09/1990; RUBENS NETO DUARTE, Fiscal Tributário, Padrão “N” 16, 01/02/1989; RUI GONÇALVES DA SILVA, Operador de Máquina, Padrão “M” 06, 01/07/2008; SERGIO CLAUDIO PRETTO, Assistente Administrativo, Padrão “N” 09, 05/05/1992; SILVIA REGINA DE MIRANDA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 06, 01/07/2008; SILVANA DOS REIS SANTOS, Auxiliar de Serviços Técnicos, Padrão “D” 04, 01/07/2008; SIRLEI DE SALLES FRANCISCO, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 09, 10/03/1997, SOFIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 14, 26/08/1993; THAIS CRISTINA DA SILVA NERY, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 01/11/2017; TATIANI FERREIRA NOGUEIRA, Agente de Educação Infantil, Padrão “E” 01, 23/03/2017; VALDENIR ELVIRA DE SOUZA MARQUES, Auxiliar de Serviços Especiais, Padrão “C” 10, 05/08/1998; VALDIR LUIZ DE MELO, Motorista, Padrão “M” 11, 17/08/1998; VALDIR SINIGALIA FILHO, Operador de Máquina, Padrão “M” 11, 06/04/1999; VALDIR TRASSI BITENCOURT, Diretor de Divisão, Padrão “R” 13, 01/09/1995; VANDERLEI RICARDO TAVARES, Motorista, Padrão “M” 14, 13/12/1993; VANESSA CRISTINA VICENTIM, Encarregado, Padrão “N” 04, 20/12/2011; VIRGINIA PAULA DE ALENCAR MACCHI, Psicóloga, Padrão “P” 04, 21/07/2008; WILSON GASPARETTI, Mestre de Obras, Padrão “P” 14, 01/08/1990;

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

.....

Decreto nº 9.595, de 27 de janeiro de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concursos Público, instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 043/2023 - SME, de 17/01/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 1242/2023, de 17/01/2023, solicitando a convocação de 10 (dez) Professores de Educação Básica I, aprovados no Concurso Público nº 001/2017.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº

7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 10 (dez) vagas para o cargo de PEB I - Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PEB I – Professor de Educação Básica I, lista geral:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
135	002661	Lucimara Barbosa do Nascimento Jeremias	69,00
136	001634	Sandra Sayuri Mizumoto	69,00
137	002488	Gislaine Cristina Galan	69,00
138	002624	Lorrana Nascimento Biliazzi	69,00
139	002305	Elisângela Dias Ferrarez	69,00
140	001819	Pâmela Thais da Silva	69,00
141	001026	Andrea de Souza Pereira	69,00
142	002021	Maria Fernanda Costa Teixeira	69,00
143	002510	Uélica Alves Brito dos Santos	69,00
144	001482	Renan Henrique da Silva Dalpozo	69,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração.

O Decreto nº 9.595, de 27/01/2023, publicado em 27/01/2023 – Edição 1260, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de erro de digitação na nomenclatura do cargo.

.....

Decreto nº 9.596, de 27 de janeiro de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 30/2023, de 26 de janeiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 206, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.582, de 10 de janeiro de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.582, de 10 de janeiro de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
206º	011186	FRANCIELE FERNANDA MÓVIO	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.597, de 27 de janeiro de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 30/2023, de 26/01/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 207 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.582, de 10 de janeiro de 2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
208º	012529	NATÁLIA LIVIA DE FREITAS	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de

2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.598, de 27 de janeiro de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2016, de 20/06/2016, com alterações posteriores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 34/2023, de 27 de janeiro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 70, no cargo de Agente de Organização Escolar, convocado através do Decreto nº 9.585, de 11 de janeiro de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocada através do Decreto nº 9.585, de 11 de janeiro de 2023, para o seguinte cargo:

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
70º	65	PAULO RICARDO NEVES	26

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contado a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.599, de 27 de janeiro de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 30/2023, de 26/01/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 9º no cargo de Fiscal Tributário I, convocado através do Decreto nº 9.583, de 10 de janeiro de 2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Fiscal Tributário I, a saber**:**

I – FISCAL TRIBUTÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
10º	014109	ANDRÉIA CRISTINA SIQUEIRA	27,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.600 de 27 de janeiro de 2023.

Regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc:

Considerando o disposto no inciso VII do caput do artigo 12 e caput dos artigos 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Plano de Contratações Anual - PCA, previsto no inciso VII, do caput do Art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Autoridade Competente: Chefe do Poder Executivo responsável por aprovação final do PCA consolidado e autorizar as licitações e os contratos;

II - Unidade Setorial de Objetos Específicos: Secretarias responsáveis pela elaboração de propostas dos PCA's Setoriais das respectivas pastas e encaminhamento para a Unidade Consolidadora do PCA, exclusivamente dos materiais e serviços de sua área;

III - Unidade Consolidadora do PCA: Departamento responsável pela coleta de dados setoriais das Secretarias e elaboração da proposta do PCA considerando os PCA's de usos de materiais, serviços e obras de uso geral pelas Secretarias e pela consolidação das propostas dos PCA's e encaminhamento para Autoridade Competente, após necessários ajustes na forma de pré-plano.

IV - Plano de Contratações Anual: Documento final consolidado que consolida as demandas do Poder Executivo para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, aprovado pela Autoridade Competente, com referenda da Alta Administração;

V - Alta Administração: Prefeito e Secretários responsáveis pela aprovação do PCA.

Parágrafo único. Responde como Unidade Consolidadora do PCA a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária.

Art. 3º A Unidade Consolidadora do PCA expedirá papéis simplificados e padronizados de PCA's Setorias e de Documento de Formalização de Demanda a serem preenchidos e devolvidos nos prazos estabelecidos no documento de envio.

§ 1º Acompanhará os papéis previstos no caput, modelos exemplificativos da forma de preenchimento.

§ 2º A Unidade Consolidadora do PCA ficará à disposição das Unidades Setoriais de Objetos Específicos para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de encaminhamento de comunicações escritas.

Art. 4º Deverão ser respeitados, rigorosamente, os prazos de devolução à Unidade Consolidadora do PCA previstos nos papéis de solicitação, sob pena de responsabilidade por eventual prejuízo causado.

CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO
Objetivos

Art. 5º A elaboração do Plano de Contratações Anual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas e melhor aproveitar a economia de escala;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO
Diretrizes

Art. 6º Até ao dia 1º de julho de cada exercício, as Unidades Setoriais de Objetos Específicos deverão encaminhar seus PCA's Setorias, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos Art. 74 e Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de orçamento, repasses de fundo a fundo e de convênios e outros ajustes programados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no exercício do ano 2023 as Unidades Setoriais de Objetos Específicos deverão encaminhar seus PCA's Setoriais até 28 de fevereiro de 2023.

Exceções

Art. 7º Ficam as unidades previstas nos incisos II e III do artigo 2º, dispensadas de registro nos PCA's:

I - nas hipóteses previstas nos inciso VIII do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - nas pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - nas imprevistas, tais como decorrentes de emendas ao orçamento, inclusive impositivas e de transferências voluntárias;

IV - nas imprevistas, impossíveis de terem sido previstas na fase de planejamento, realizadas com base nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que justificadamente.

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração dos PCA's Setoriais as unidades previstas no inciso II do artigo 2º, deverão prestar as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data de encaminhamento do objeto - Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo acompanhando do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso;

VI - indicação da data pretendida para início e conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII - grau de prioridade da compra ou da contratação

em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - Fonte de recurso.

Consolidação

Art. 9º A Unidade Consolidadora do PCA deverá apresentar, devidamente consolidado, ao Chefe do Poder Executivo, o pré-PCA para os fins previstos no inciso V do artigo 2º deste Decreto, o Plano de Contratações Anual.

Art. 10. Aprovado o PCA pela Autoridade Competente, com ou sem alterações, a Unidade Consolidadora do PCA promoverá a divulgação no sítio oficial do Poder Executivo e, na hipótese de já ter aderido, no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A Autoridade Competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo às Unidades previstas nos incisos II, III e IV do artigo 2º, se necessário, para realizar adequações de conveniência ou técnicas.

Art. 11. Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pela Autoridade Competente.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, será dada a mesma publicidade prevista no artigo 9º pela Unidade Consolidadora do PCA.

Art. 12. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão oportunamente formalizadas em processo de contratação e encaminhadas, tempestivamente, ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para contratação, devidamente acompanhadas de instrução processual contendo:

I - Estudo técnico preliminar, quando for o caso;

II - Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso;

III - Estimativa de valor;

IV - Demais documentos e informações previstas em normas gerais e específicas, conforme o caso;

V - Demonstração de enquadramento junto ao PCA.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso I e II, conforme o caso, o previsto em regulamento federal ou municipal quando editado.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO SME Nº 003/ 2023.

(Dispõe sobre o modelo do Estatuto Padrão do Conselho de Escola das EMEIS (Escolas Municipais de Educação Infantil que atendem de 0 a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino de Jales).

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a aprovação da Lei Complementar nº 382, de 21 de dezembro de 2022; a educaçãocomo um processo participativo e democrático, com ações emanadasde uma gestão democrática, como protagonista das mudanças nas relações interpessoais no âmbito da Unidade Escolar; a necessidade de ofereceruma normativa mínimapara a redação e aprovaçãode Estatutos dos Conselhos das EMEIs, atendendo as especificidades dessas Unidades Escolares; o artigo 8º da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembrode 2011; a Meta nº 19 do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 4.388, de 1º de julho de 2015.

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Estatuto Padrão para adoção pelos Conselhos de Escola das EMEIs ((Escolas Municipais de Educação Infantil que atendem de 0 a 3 anos) da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo desta Resolução.

Artigo 2º - O presente Estatuto-Padrão deve ser objeto de deliberação pela comunidade escolar, que poderá promover acréscimos e adequações necessárias às peculiaridades e necessidades locais, vedada alteração que desvirtue a essência documentoe as finalidades típicas do órgãocolegiado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Jales – em 27 de janeiro de 2023.

Adriana Juliano Mendes de Campos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO MODELO ESTATUTO-PADRÃO DO CONSELHO DE ESCOLA DAS EMEIS (ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE ATENDEM DE 0 A 3 ANOS)

O presenteEstatuto dispõe sobre as normas que regulamentam a composição, atribuições, organização e funcionamento do Conselho de Escola das EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil que atendem de 0 a 3 anos).

CAPÍTULO I
Da Natureza,da Constituição e da Finalidade

Seção I
Da Naturezae da Constituição

Artigo 1º. O Conselho de Escola da EMEI .....articulado ao núcleo da direção da escola constitui-se em um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa atuando no processo de construção de uma educação de qualidade, comprometida com a superação das desigualdades sociais, a emancipação das pessoas e a democratização da sociedade.

Artigo 2º. O Conselho de Escola da EMEI será regido por Estatuto próprio na conformidade com o disposto no artigo 206, inciso V da Constituição Federal de 1988, no artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, no Regimento Escolar e outros dispositivos legais vigentes que lhes forem aplicáveis.

Artigo 3º - O Conselho de Escola da EMEI será regido por este Estatuto e poderá delegar atribuições a comissões e subcomissões, com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar a sua organização.

Artigo 4º - O Conselho de Escola da EMEI deverá ser eleito anualmente no início do ano letivo e mandato até o ano subsequente.

Seção II
Da Finalidade

Artigo 5º - O Conselho de Escola da EMEI, importante canal de comunicação para uma gestão democrática e participativa da comunidade escolar, fruto de um processo coerente e efetivo na construção coletiva,tem papel decisório na democratização da educação para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica, visandoa melhoria da aprendizagem do estudante e sua formação.

Parágrafo único: Entende-se por comunidade escolar o conjunto constituído pelos membrosda escola, pais e responsáveis pelo estudante que protagonizam a ação educativa da escola.

Artigo 6º - O Conselhode Escola da EMEI tem como finalidade:

I - promover o exercício da cidadania no interior da escola, articulando a integração e a participação entre os diversossegmentos da comunidade escolar na construção de uma escola públicade qualidade, laica, gratuitae universal;

II- acompanhar e avaliar o trabalho pedagógico desenvolvido pela comunidade escolar, propondo intervenções necessárias, tendo como premissa a execução da Proposta Pedagógica da escola;

III - fortalecer os espaços de efetiva participação da comunidade escolar nos processos decisórios.

Parágrafo único - No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho de Escola da EMEI observaráos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 7°- O Conselho de Escola da EMEI tomará as decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, da Proposta Pedagógica da escola e da legislação vigente.

Artigo 8º- A atuação e a representação de qualquer dos integrantes do Conselho de Escola da EMEI visam ao interesse maior dos estudantes, inspirados nas finalidades e objetivos da educação pública,definidas na PropostaPedagógica a fim de assegurar o cumprimento da função principal da escola que é o educar.

Artigo 9º - Para a consecução de seus fins, o Conselho de Escola da EMEI possui funções a saber:

I - função deliberativa: refere-se à tomada de decisões relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas desenvolvidas no âmbito escolar;

II- função consultiva: refere-se à emissão de pareceres para dirimir dúvidas e tomar decisões quantoàs questões pedagógicas, administrativas e financeiras no âmbito de sua competência;

III - função fiscalizadora: refere-se ao acompanhamento e fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações;

IV - função mobilizadora: refere-se ao estímulo a participação da comunidade escolar e local, ao acessoe permanência dos estudantes em buscada qualidade social da educação;

V - função pedagógica: refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar,com o objetivo da melhoriado processo de ensino e de aprendizagem.

Artigo 10 - O Conselho de Escola da EMEI não terá finalidade e/ou vínculo político- partidário, religioso, racial, étnico ou de qualquer outra natureza, somente promovendoações educativas previstas na Proposta Pedagógica da Escola.

CAPÍTULO II
Da Composição, Da Posse, Da Organização e Funcionamento do Conselho de Escola da EMEI
Seção I
Da Composição e Da Posse

Artigo 11 - O Conselho de Escola da EMEI será constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, escolhidos entre seus pares mediante Assembleia específica e observando os princípios da representatividade democrática, legitimidade e coletividade.

Artigo 12 - O Diretor de Escola é membro nato e presidente do Conselho de Escola da EMEI, e poderá participar das reuniões intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrarem Ata seu ponto de vista.

Artigo 13 - O Conselho de Escola da EMEI em sua composição terá no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) membros todos com direito a voto.

Artigo 14 - O Conselho de Escola da EMEI terá

assegurada em sua constituição, a paridade dos segmentos da comunidade escolar, isto é, 50% (cinquenta por cento) dos membros pais de estudantes, os outros 50% (cinquenta por cento) compostos por servidores

§ 1º - Na composição do segmento da comunidade compostos por servidores, deverá ser garantida a representatividade de no mínimo um integrante de todos os segmentos: docentes, Secretário de Escola, Educador de EMEI; Agente de Educação Infantil/Babás e Servidores da Limpeza.

§ 2º - Na composição do Conselho de Escola da EMEI, para garantir a composição mínima de conselheiros, terá mais representantes o segmento de servidores que em número absoluto apresentar maior número.

§ 3º - Para garantir a paridade entre os diferentes segmentos de servidores, onde não há pares para realização de Assembleia para escolha, o servidor será designado para representar o Conselho de Escola da EMEI.

§ 4º - Pais e servidores representado no Conselho de Escola da EMEI elegerá também 1 (um) suplentes, que substituirá o membro titular em sua ausência e impedimento.

Artigo 15 - O edital de convocação para Assembleia de composição dos membros do Conselho de Escola da EMEI será expedido anualmente pelo Diretor da Escola eamplamente divulgado na unidade escolar, com no mínimo 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência.

Artigo 16 - Na ocorrência de eventuais desistências e esgotadas todas as possibilidades de substituição pelos suplentes, será convocada nova Assembleia por segmento para escolha da representação do respectivo segmento.

Parágrafo único - As Atas de Assembleia de Composição dos membros do Conselho de Escola da EMEI e eventuais vacâncias e substituições assim como as Atas dasreuniões ordinárias e extraordinárias, deverão ser lavradas em livro próprio.

Artigo 17- O mandato anual será cumprido integralmente no período para o qual os representantes forem escolhidos, excetoem caso de destituição ou renúncia.

Parágrafo único - O Conselheiro representante de segmento que deixar a função a qual representa ou deixar de pertencer ao quadro da escola, deverá ser substituído em até trinta dias e não mais terá direito a voto nesse mandato.

Artigo 18- A posse dos Conselheiros dar-se-á em reunião convocada pelo Presidente do Conselho de Escola da EMEI especificamente para esse fim.

Parágrafo único - Compõe o ato de posse dos Conselheiros a ciência e leitura do Estatuto do Conselho de Escola da EMEI.

Seção II

Da Organização e Funcionamento do Conselho de Escola da EMEI

Artigo 19 - O Conselho de Escola da EMEI deve reunir-se periodicamente a fim de propor,acompanhar e avaliar as metas e todas e quaisquer ações da escola articuladas com a Proposta Pedagógica.

Artigo 20 - O Conselho de Escola da EMEI deverá reunir-se, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação do Diretor da Escola ou por proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros com pauta previamente definida.

Artigo 21- As reuniões do Conselho de Escola da EMEI serão instaladas com a maioria absoluta dos integrantes e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes e deverão ser registradas em Ata própria.

§ 1º - Maioria absoluta, para fins deste Estatuto, refere-se à presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de membros que compõem o Conselhode Escola da EMEI.

§ 2º - Maioria simples refere-se ao voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos integrantes presentes na reunião do Conselho.

§ 3º - Garantida a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, uma questão será aprovada por maioriasimples.

§ 4º - Não havendo quórum estabelecido adia-se a reunião e registra-se a ocorrência em Ata própria assinadapelos presentes e convoca-se nova reunião.

§ 5º - Nenhum dos membros do Conselho de Escola da EMEI poderá acumular votos, não sendo permitidos votos por procuração.

§ 6º - É permitida a participação de outros integrantes da comunidade escolarnas reuniões do Conselhode Escola da EMEI, com direito a voz e sem direitoa voto.

CAPÍTULO III

Das Atribuições do Conselho de Escola da EMEI e dos Conselheiros

Seção I

Das Atribuições do Conselho de Escola da EMEI

Artigo 22. As principais atribuições do Conselho de Escola da EMEI são:

I - Discutir, definire acompanhar o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

II - Deliberar sobre:

a. diretrizes e metas da unidadeescolar;

b. alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;

c. projetos de atendimento psicopedagógico e materialao estudante;

d. programas especiais visandoà integração escola-família-comunidade;

e. criação e regulamentação das instituições auxiliares da escola;

f. prioridades para aplicação de recursos da escolae das instituições auxiliares;

III - Elaborar:

a) o calendário e o Regimento Escolar, observadas as normas do Conselho Municipal de Educação e a legislação pertinente.

b) as Atas e registros em livro próprio das decisões tomadas em reunião, com a devida objetividade e clareza.

IV - Divulgar amplamente reuniões com pauta definida para participação de todos os membros envolvidos.

V- Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.

VI- Expedir a autorização para uso de prédio escolar.

Seção II

Das Atribuições dos Conselheiros

Artigo 23 - São atribuições do Presidente do Conselho de EMEI:

I - planejar, organizar e coordenar a realização de Assembleias por segmentos e reuniões do Conselho de Escola da EMEI;

II- desempenhar uma liderança que impulsione a autoconstrução, o compromisso e a responsabilidade em garantir qualidade do processode ensino e de aprendizagem;

III- submeter o Plano de Gestão da Escolaà apreciação do Conselho de Escola da EMEI;

IV- acompanhar o processo de composição do Conselho de Escola da EMEI de acordo com o previsto neste Estatuto;

V- realizar reuniões para discussões e argumentações possibilitando consenso sobre as deliberações;

VI- coordenar as relações entre todos os profissionais e a comunidadeescolar, com enfoque na gestão democrática e participativa;

VII- ter visão de conjuntona articulação entre o administrativo e o pedagógico com estreita relação com as comunidades escolar e local;

VIII- promover a gestão participativa e democrática como novo paradigma na administração escolar por meio de uma gestão colegiada com responsabilidades compartilhadas.

IX- resgatar o papel da escola pública como referência no território;

X- cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto.

Artigo 24 - São atribuições dos Conselheiros:

I - representar seu segmento discutindo, formulando e avaliandoas propostas nas reuniões do Conselho de Escola da EMEI;

II- participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - participar de comissões e subcomissões com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar a sua organização;

IV- cumprir e zelar pelo cumprimento do presente Estatuto.

CAPÍTULOIV

Dos Direitos e Deveres, Das Proibições, Irregularidades e Medidas Disciplinares

Seção I

Dos Direitos

Artigo 25 - São direitosdos Conselheiros:

I - receber no ato da posse, informações sobre as disposições contidas neste Estatuto;

II- ser informado em tempo hábil de todas as reuniões do Conselho de Escola da EMEI;

III- participar de todas as reuniões do Conselho de Escola da EMEI;

IV- solicitar nas reuniões do Conselho de Escola da EMEI esclarecimentos de qualquer natureza sobre as atividades escolares;

V- solicitar convocação de reunião extraordinária do Conselho de Escola da EMEI, desde que articulado com os demais Conselheiros;

VI- pedir vistas das Atas e livrospróprios do Conselhode Escola da EMEI sempre que necessário.

Seção II

Dos Deveres

Artigo 26 - São deveres dos Conselheiros:

I- conhecer e respeitar o Estatuto bem como as deliberações do Conselho de Escola da EMEI;

II- representar as ideias e reivindicações de seus segmentos;

III- participar das reuniões do Conselho de Escola da EMEI e estimular a participação dos demais Conselheiros;

IV- justificar oralmente ou por escrito, suas ausências nas reuniões do Conselho de Escola da EMEI;

V- atualizar seus dados pessoaissempre que necessário junto ao Presidente do Conselho.

Seção III

Das Proibições

Artigo 27 - É vedadoaos Conselheiros:

I- discriminar ou expor qualquer pessoa dentro ou fora da escola por preconceito a etnia, classe social, religião, gênero, orientação sexual, naturalidade, deficiênciafísica ou intelectual/ psicológica, como também colocar em situações vexatórias com palavras, gestos ou atitudes;

II- praticar dentro ou fora da escola atos que difamem ou caluniem a escola, o Conselho de Escola da EMEI, seus representantes e/ou outros membros da comunidade escolar, ressalvado o direto à liberdade de opinião e manifestação do pensamento, exercidocom urbanidade e respeito aos demais membrosda comunidade escolar;

III - usar o Conselho de Escola da EMEI para fins diferentes de seus objetivos, visando favorecer ou prejudicar pessoas ou grupos;

IV- tomar decisões individuais que interfiram no processo pedagógico e administrativo da escola;

V- transferir a outra pessoa odesempenho do encargoque lhe foi confiado;

VI- interferir no trabalho de qualquer profissional no âmbito escolar;

VII- divulgar assuntos tratados nas reuniões do Conselho de Escola da EMEI que não se destinam ao domínio público;

VIII - divulgar informações referentes ao Conselho de Escola da EMEI que coloquem em risco a integridade de seus membros;

IX- acumular votos;

X- constituir procurador para exerceras funções de Conselheiro;

XI- tumultuar as sessões do Conselho da Escola da EMEI ou tentar impedir sua instalação ou deliberação.

Seção IV

Das Irregularidades e Medidas Disciplinares

Artigo 28- Considerar-se-ão irregularidades graves dos Conselheiros as condutas que:

I- representem risco de vida e/ou integridade física, psicológica e moral dos integrantes da comunidade escolar;

II- caracterizem riscoao patrimônio escolar;

III- importem desviode material de qualquer espéciee/ou de recursos financeiros;

IV- comprovadamente se configurem como atuação dolosa ou culposa no exercício de suasfunções, comprometendo o bom funcionamento da Unidade Escolar.

Artigo 29 - Os Conselheiros que cometerem irregularidades graves serão destituídos das suas funçõesno colegiado por decisão em Assembleia, após garantido o amplodireito de defesa.

Artigo 30 - Os membros do Conselho de Escola da EMEI que se ausentarem sem justificativa por 03 (três)reuniões consecutivas ou por 05 (cinco) reuniõesintercaladas serão destituídos e darão lugar aos respectivos suplentes.

Parágrafo único - As ausências deverão ser justificadas por escrito ou verbalmente ao Presidente do Conselho e analisadas pelos Conselheiros, cabendo-lhes a decisão deaceitar ou não a justificativa apresentada.

Artigo 31- O Conselheiro que deixar de cumprir com as disposições deste Estatuto ficará sujeito a destituição da representação a qual faz parte.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Artigo 32 - Os membros do Conselho de Escola da EMEI não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no Conselho, por se tratar de função pública honorífica e baseada no princípio da participação e da gestão democrática do ensino.

Artigo 33 - Cabe ao Conselho de Escola da EMEI articular-se com a Associação de Pais e Mestres- APM.

Artigo 34 - Os Conselheiros e seus suplentes, sempre que necessário, devem participar de cursos de capacitação promovidos pelo Ministério da Educação e Cultura, pela Secretaria Municipal de Educação ou pela escola.

Artigo 35 - O presente Estatuto poderá ser alterado quando necessário pela Assembleia Geral da comunidade escolar convocada por edital especificamente para este fim.

Parágrafo único: A Ata da Assembleia Geral, após lavrada, deverá constar em livro próprio, entrando em vigor após a data da sua aprovação.

Artigo 36 - Os casos omissos serão objeto de deliberação específica pelo Conselho de Escola da EMEI.

Artigo 37- Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da comunidade escolar.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales – SP. CONTRATADA: Polachini Engenharia e Construções LTDA. ASSINATURA: 24/01/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução no Contrato com Empresa. Especializada, para Execução da Obra de Reforma e Adequação, nas Edificações das Unidades Básicas de Saúde do Município, com Fornecimento de Materiais/Equipamentos e Mão de Obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos por Tempo Determinado. Fica o presente contrato prorrogado a execução referente ao Lote 05, por mais 60 (sessenta) dias, com base nas Cláusulas 9.6 do Contrato, bem como, artigos 57, §1°, Incisos II e V, da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório no 139/2.022 - Tomada de Preço no 17/2.022. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 01 de abril de 2.023, a partir de 31 de janeiro de 2.023. Jales - SP, 24 de janeiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES – ME. VALOR: R$ 121.841,55 Global. ASSINATURA: 16/01/2023OBJETO: “Visa-se à contratação de empresa especializada para execução de instalações elétricas e hidráulicas nas Unidades Habitacionais do "Programa Minha Casa - Minha Vida II" no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, por tempo determinado”. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 33/2.022 - Processo nº 287/2.022.VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2.023. Jales - SP, 16 de janeiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2.022 REFERÊNCIA: Aquisição de materiais a serem utilizados na sinalização viária do Município (tintas e solvente), conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e

após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado a empresa: - SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI CNPJ nº 03.248.894/0001-21 – Item 1 e 2. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 20 de janeiro de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2.022 REFERÊNCIA: Aquisição de materiais a serem utilizados na sinalização viária do Município (tintas e solvente), conforme Anexo I, por tempo determinado. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI CNPJ nº 03.248.894/0001-21 – Item 1 e 2. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 23 de janeiro de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Sinaseg Sinalização e Segurança Eireli VALOR: R$ 24.174,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e quatro reais) ASSINATURA: 23/01/2023 OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na sinalização viária do Município, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 197/2.022 - Processo nº 64/2.022. VIGÊNCIA: Até 31/12/2.022 ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 23 de janeiro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	195.130.547,00	195.130.547,00	195.130.547,00	223.681.223,35	-28.550.676,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.371.149,00	48.371.149,00	48.371.149,00	48.966.317,73	-595.168,73
Contribuições	14.740.586,00	14.740.586,00	14.740.586,00	14.622.534,53	118.051,47
Receita Patrimonial	2.630.927,00	2.630.927,00	2.630.927,00	7.214.692,84	-4.583.765,84
Receita Agropecuária	73.131,00	73.131,00	73.131,00	104.368,56	-31.237,56
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Transferências correntes	126.106.247,00	126.106.247,00	126.106.247,00	150.090.510,94	-23.984.263,94
Outras Receitas Correntes	3.207.007,00	3.207.007,00	3.207.007,00	2.682.798,75	524.208,25
RECEITAS DE CAPITAL	17.611.100,00	17.611.100,00	17.611.100,00	9.812.042,89	7.799.057,11
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.009.000,00	13.009.000,00	13.009.000,00	3.100.958,38	9.908.041,62
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.602.100,00	4.602.100,00	4.602.100,00	6.711.084,51	-2.108.984,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.235.547,00	16.235.547,00	16.235.547,00	19.430.712,29	-3.195.165,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.643.740,00	28.643.740,00	28.643.740,00	24.333.393,90	4.310.346,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	225.149.840,00	225.149.840,00	225.149.840,00	238.395.947,85	-13.246.107,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	225.149.840,00	225.149.840,00	225.149.840,00	238.395.947,85	-13.246.107,85
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	225.149.840,00	225.149.840,00	225.149.840,00	238.395.947,85	-13.246.107,85

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	181.432.134,00	27.483.240,02	208.915.374,02	182.778.542,14	180.090.879,82	177.537.029,16	26.136.831,88	2.687.662,32	2.553.850,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	102.926.603,00	6.827.844,37	109.754.447,37	103.351.321,40	103.351.321,40	103.251.174,89	6.403.125,97	0,00	100.146,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500.000,00	533.495,17	2.033.495,17	2.033.495,17	2.033.495,17	2.033.495,17	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.005.531,00	20.121.900,48	97.127.431,48	77.393.725,57	74.706.063,25	72.252.359,10	19.733.705,91	2.687.662,32	2.453.704,15
DESPESAS DE CAPITAL	12.378.376,00	36.640.123,30	49.018.499,30	24.300.054,61	22.820.877,32	21.773.256,42	24.718.444,69	1.479.177,29	1.047.620,90
INVESTIMENTOS	6.798.376,00	35.441.671,96	42.240.047,96	17.529.734,73	16.050.557,44	15.002.936,54	24.710.313,23	1.479.177,29	1.047.620,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.580.000,00	1.198.451,34	6.778.451,34	6.770.319,88	6.770.319,88	6.770.319,88	8.131,46	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.653.230,00	-950.180,00	1.703.050,00	0,00	0,00	0,00	1.703.050,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	28.686.100,00	-3.904.091,71	24.782.008,29	24.159.013,70	24.159.013,70	23.820.431,95	622.994,59	0,00	338.581,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	225.149.840,00	59.269.091,61	284.418.931,61	231.237.610,45	227.070.770,84	223.130.717,53	53.181.321,16	4.166.839,61	3.940.053,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	225.149.840,00	59.269.091,61	284.418.931,61	231.237.610,45	227.070.770,84	223.130.717,53	53.181.321,16	4.166.839,61	3.940.053,31
SUPERÁVIT (XI)					11.325.177,01				
TOTAL (XII) = (X + XI)	225.149.840,00	59.269.091,61	284.418.931,61	231.237.610,45	238.395.947,85	223.130.717,53	53.181.321,16	4.166.839,61	3.940.053,31

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.760.690,00	257.933.873,32	20.048.354,29	207.078.596,75	89,55	50.855.276,57	42.484.462,08	202.911.757,14	89,36	4.166.839,61	4.166.839,61
Legislativa	2.889.800,00	2.889.800,00	481.431,91	2.566.359,67	1,11	323.440,33	525.435,75	2.558.359,67	1,13	8.000,00	8.000,00
Ação Legislativa	2.889.800,00	2.889.800,00	481.431,91	2.566.359,67	1,11	323.440,33	525.435,75	2.558.359,67	1,13	8.000,00	8.000,00
Essencial à Justiça	1.823.912,00	2.753.385,41	672.766,01	2.711.011,04	1,17	42.374,37	685.511,42	2.711.011,04	1,19	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.823.912,00	2.753.385,41	672.766,01	2.711.011,04	1,17	42.374,37	685.511,42	2.711.011,04	1,19	0,00	0,00
Administração	16.710.647,00	21.909.026,34	2.142.271,27	20.418.811,14	8,83	1.490.215,20	3.863.421,21	20.355.148,63	8,96	63.662,51	63.662,51
Administração Geral	11.101.685,00	11.867.454,28	1.022.059,18	10.884.335,00	4,71	983.119,28	1.978.518,74	10.852.049,31	4,78	32.285,69	32.285,69
Administração Financeira	4.418.237,00	8.555.271,28	1.050.895,93	8.206.364,38	3,55	348.906,90	1.630.792,02	8.181.903,18	3,60	24.461,20	24.461,20
Comunicação Social	1.190.725,00	1.486.300,78	69.316,16	1.328.111,76	0,57	158.189,02	254.110,45	1.321.196,14	0,58	6.915,62	6.915,62
Assistência Social	7.795.383,00	9.208.705,38	887.761,96	7.697.085,52	3,33	1.511.619,86	1.573.271,76	7.676.841,96	3,38	20.243,56	20.243,56
Administração Geral	1.535.707,00	1.749.825,42	269.476,59	1.504.951,80	0,65	244.873,62	371.058,88	1.504.951,80	0,66	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	619.600,00	241.518,00	-22.385,00	115.230,20	0,05	126.287,80	74.259,20	115.230,20	0,05	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.636.576,00	7.217.361,96	640.670,37	6.076.903,52	2,63	1.140.458,44	1.127.953,68	6.056.659,96	2,67	20.243,56	20.243,56
Previdência Social	37.308.950,00	37.308.950,00	6.719.520,81	30.763.985,04	13,30	6.544.964,96	6.793.948,75	30.763.985,04	13,55	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	37.308.950,00	37.308.950,00	6.719.520,81	30.763.985,04	13,30	6.544.964,96	6.793.948,75	30.763.985,04	13,55	0,00	0,00
Saúde	39.534.046,00	60.167.450,01	4.324.825,86	49.218.592,21	21,28	10.948.857,80	9.203.633,11	46.864.384,90	20,64	2.354.207,31	2.354.207,31
Administração Geral	4.260.989,00	4.956.530,78	884.876,55	4.828.722,32	2,09	127.808,46	929.881,31	4.685.538,08	2,06	143.184,24	143.184,24
Atenção Básica	15.174.152,00	28.291.075,00	2.675.490,66	21.478.023,36	9,29	6.813.051,64	4.466.011,22	19.496.695,59	8,59	1.981.327,77	1.981.327,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.764.170,00	21.413.278,05	92.591,70	17.962.633,56	7,77	3.450.644,49	2.854.219,98	17.803.350,02	7,84	159.283,54	159.283,54
Suporte Profilático e Terapêutico	1.204.409,00	1.849.836,25	183.632,51	1.722.769,06	0,75	127.067,19	378.765,67	1.685.818,76	0,74	36.950,30	36.950,30
Vigilância Sanitária	595.608,00	436.619,66	80.893,44	427.822,75	0,19	8.796,91	81.777,31	427.822,75	0,19	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.518.454,00	3.204.746,27	407.341,00	2.798.621,16	1,21	406.125,11	492.977,62	2.765.159,70	1,22	33.461,46	33.461,46
Alimentação e Nutrição	16.264,00	15.364,00	0,00	0,00	0,00	15.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	45.361.769,00	48.532.296,49	6.950.715,38	45.985.865,53	19,89	2.546.430,96	9.622.799,43	45.801.133,40	20,17	184.732,13	184.732,13
Administração Geral	1.372.772,00	949.569,67	72.741,50	916.625,59	0,40	32.944,08	130.875,44	916.014,29	0,40	611,30	611,30
Ensino Fundamental	21.152.505,00	23.498.534,33	3.626.259,96	22.402.674,31	9,69	1.095.860,02	4.698.486,85	22.365.674,31	9,85	37.000,00	37.000,00
Ensino Profissional	50.000,00	30.000,00	-4.440,00	25.560,00	0,01	4.440,00	4.830,00	25.560,00	0,01	0,00	0,00
Ensino Superior	1.290.612,00	1.100.259,43	126.377,38	1.076.165,86	0,47	24.093,57	216.938,11	1.076.165,86	0,47	0,00	0,00
Educação Infantil	20.596.252,00	22.065.934,63	3.047.099,45	20.763.383,68	8,98	1.302.550,95	4.427.293,33	20.616.494,78	9,08	146.888,90	146.888,90
Educação de Jovens e Adultos	163.950,00	136.061,44	7.246,13	96.389,29	0,04	39.672,15	28.246,59	96.389,29	0,04	0,00	0,00
Educação Especial	735.678,00	751.936,99	75.430,96	705.066,80	0,30	46.870,19	116.129,11	704.834,87	0,31	231,93	231,93
Cultura	525.700,00	715.935,12	14.650,50	227.748,38	0,10	488.186,74	19.633,86	227.511,38	0,10	237,00	237,00
Difusão Cultural	525.700,00	715.935,12	14.650,50	227.748,38	0,10	488.186,74	19.633,86	227.511,38	0,10	237,00	237,00
Direitos da Cidadania	324.844,00	1.213.364,51	20.840,94	1.194.605,07	0,52	18.759,44	433.376,04	1.194.605,07	0,53	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	311.844,00	291.423,26	44.088,75	274.972,04	0,12	16.451,22	46.134,40	274.972,04	0,12	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.000,00	921.941,25	-23.247,81	919.633,03	0,40	2.308,22	387.241,64	919.633,03	0,40	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	17.217.467,00	38.599.579,15	-866.339,69	20.446.412,63	8,84	18.153.166,52	3.559.256,04	19.654.971,15	8,66	791.441,48	791.441,48
Administração Geral	4.048.537,00	6.932.528,03	945.356,18	6.675.658,87	2,89	256.869,16	1.261.569,68	6.675.658,87	2,94	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	300.000,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.844.200,00	26.109.474,49	-2.624.383,69	9.118.526,32	3,94	16.990.948,17	1.522.280,76	8.660.800,16	3,81	457.726,16	457.726,16
Serviços Urbanos	7.024.730,00	5.555.676,63	812.687,82	4.650.327,44	2,01	905.349,19	775.405,60	4.316.612,12	1,90	333.715,32	333.715,32
Gestão Ambiental	11.809.913,00	11.637.211,99	-1.101.545,18	9.231.890,98	3,99	2.405.321,01	2.017.617,89	8.883.440,75	3,91	348.450,23	348.450,23
Administração Geral	2.990.812,00	3.199.182,80	567.959,89	3.146.336,56	1,36	52.846,24	567.959,89	3.146.336,56	1,39	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.819.101,00	8.438.029,19	-1.669.505,07	6.085.554,42	2,63	2.352.474,77	1.449.658,00	5.737.104,19	2,53	348.450,23	348.450,23
Agricultura	1.625.700,00	4.085.981,35	-747.442,34	1.622.648,69	0,70	2.463.332,66	352.472,77	1.515.443,30	0,67	107.205,39	107.205,39
Promoção da Produção Agropecuária	1.625.700,00	4.085.981,35	-747.442,34	1.622.648,69	0,70	2.463.332,66	352.472,77	1.515.443,30	0,67	107.205,39	107.205,39
Comércio e Serviços	1.584.712,00	4.623.556,90	176.232,55	3.148.140,90	1,36	1.475.416,00	1.440.133,94	3.146.280,90	1,39	1.860,00	1.860,00
Promoção Comercial	879.812,00	1.589.869,59	327.956,98	1.538.991,59	0,67	50.878,00	330.667,57	1.538.991,59	0,68	0,00	0,00
Turismo	704.900,00	3.033.687,31	-151.724,43	1.609.149,31	0,70	1.424.538,00	1.109.466,37	1.607.289,31	0,71	1.860,00	1.860,00
Desporto e Lazer	2.217.667,00	5.476.684,16	-1.132.838,07	3.041.624,90	1,32	2.435.059,26	882.268,83	2.754.824,90	1,21	286.800,00	286.800,00
Administração Geral	1.665.812,00	1.289.410,31	217.136,92	1.246.799,73	0,54	42.610,58	217.136,92	1.246.799,73	0,55	0,00	0,00
Desporto Comunitário	551.855,00	4.187.273,85	-1.349.974,99	1.794.825,17	0,78	2.392.448,68	665.131,91	1.508.025,17	0,66	286.800,00	286.800,00
Encargos Especiais	7.080.000,00	8.811.946,51	1.505.502,38	8.803.815,05	3,81	8.131,46	1.511.681,28	8.803.815,05	3,88	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	7.080.000,00	8.811.946,51	1.505.502,38	8.803.815,05	3,81	8.131,46	1.511.681,28	8.803.815,05	3,88	0,00	0,00
Reserva de Contingência	950.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	950.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.686.100,00	24.782.008,29	9.690.313,03	24.159.013,70	10,45	622.994,59	9.843.488,71	24.159.013,70	10,64	0,00	0,00
Legislativa	410.200,00	410.200,00	35.259,75	368.518,13	0,16	41.681,87	72.053,54	368.518,13	0,16	0,00	0,00
Ação Legislativa	410.200,00	410.200,00	35.259,75	368.518,13	0,16	41.681,87	72.053,54	368.518,13	0,16	0,00	0,00
Essencial à Justiça	352.021,00	168.125,02	36.480,33	168.125,02	0,07	0,00	36.480,33	168.125,02	0,07	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	352.021,00	168.125,02	36.480,33	168.125,02	0,07	0,00	36.480,33	168.125,02	0,07	0,00	0,00
Administração	1.384.238,00	4.368.394,49	3.511.350,35	4.368.394,49	1,89	0,00	3.511.350,35	4.368.394,49	1,92	0,00	0,00
Administração Geral	920.524,00	649.298,14	95.886,16	649.298,14	0,28	0,00	95.886,16	649.298,14	0,29	0,00	0,00
Administração Financeira	433.013,00	3.705.287,81	3.412.422,46	3.705.287,81	1,60	0,00	3.412.422,46	3.705.287,81	1,63	0,00	0,00
Comunicação Social	30.701,00	13.808,54	3.041,73	13.808,54	0,01	0,00	3.041,73	13.808,54	0,01	0,00	0,00
Assistência Social	1.010.938,00	1.037.121,27	634.339,76	995.753,18	0,43	41.368,09	634.339,76	995.753,18	0,44	0,00	0,00
Administração Geral	709.998,00	725.163,59	557.331,63	683.795,50	0,30	41.368,09	557.331,63	683.795,50	0,30	0,00	0,00
Assistência Comunitária	300.940,00	311.957,68	77.008,13	311.957,68	0,13	0,00	77.008,13	311.957,68	0,14	0,00	0,00
Previdência Social	299.900,00	299.900,00	18.041,14	112.853,65	0,05	187.046,35	18.041,14	112.853,65	0,05	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	299.900,00	299.900,00	18.041,14	112.853,65	0,05	187.046,35	18.041,14	112.853,65	0,05	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saúde	4.482.105,00	3.252.877,24	1.606.352,61	3.221.081,46	1,39	31.795,78	1.606.352,61	3.221.081,46	1,42	0,00	0,00
Administração Geral	2.935.580,00	1.617.749,08	1.209.036,89	1.585.953,30	0,69	31.795,78	1.209.036,89	1.585.953,30	0,70	0,00	0,00
Atenção Básica	916.843,00	1.014.796,71	250.079,07	1.014.796,71	0,44	0,00	250.079,07	1.014.796,71	0,45	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	294.368,00	291.036,30	68.693,08	291.036,30	0,13	0,00	68.693,08	291.036,30	0,13	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.767,00	101.412,43	24.544,83	101.412,43	0,04	0,00	24.544,83	101.412,43	0,04	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	54.080,00	51.869,28	12.128,28	51.869,28	0,02	0,00	12.128,28	51.869,28	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	184.467,00	176.013,44	41.870,46	176.013,44	0,08	0,00	41.870,46	176.013,44	0,08	0,00	0,00
Educação	12.109.073,00	5.832.509,89	1.527.676,44	5.616.677,16	2,43	215.832,73	1.527.676,44	5.616.677,16	2,47	0,00	0,00
Administração Geral	7.162.641,00	796.690,69	420.229,38	796.690,69	0,34	0,00	420.229,38	796.690,69	0,35	0,00	0,00
Ensino Fundamental	2.650.501,00	2.649.908,11	589.721,79	2.572.700,41	1,11	77.207,70	589.721,79	2.572.700,41	1,13	0,00	0,00
Ensino Superior	64.716,00	69.344,99	16.332,77	69.344,99	0,03	0,00	16.332,77	69.344,99	0,03	0,00	0,00
Educação Infantil	2.189.215,00	2.277.553,76	492.571,93	2.140.398,82	0,93	137.154,94	492.571,93	2.140.398,82	0,94	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	8.488,71	1.953,75	8.163,09	0,00	325,62	1.953,75	8.163,09	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	31.000,00	30.523,63	6.866,82	29.379,16	0,01	1.144,47	6.866,82	29.379,16	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	1.003.088,00	1.102.132,40	630.004,39	1.051.409,34	0,45	50.723,06	630.004,39	1.051.409,34	0,46	0,00	0,00
Administração Geral	1.003.088,00	1.102.132,40	630.004,39	1.051.409,34	0,45	50.723,06	630.004,39	1.051.409,34	0,46	0,00	0,00
Gestão Ambiental	904.864,00	864.061,31	574.252,57	860.876,21	0,37	3.185,10	574.252,57	860.876,21	0,38	0,00	0,00
Administração Geral	904.864,00	864.061,31	574.252,57	860.876,21	0,37	3.185,10	574.252,57	860.876,21	0,38	0,00	0,00
Comércio e Serviços	163.866,00	125.264,70	30.040,24	125.264,70	0,05	0,00	30.040,24	125.264,70	0,06	0,00	0,00
Promoção Comercial	163.866,00	125.264,70	30.040,24	125.264,70	0,05	0,00	30.040,24	125.264,70	0,06	0,00	0,00
Desporto e Lazer	415.807,00	113.393,65	17.707,58	113.167,75	0,05	225,90	17.707,58	113.167,75	0,05	0,00	0,00
Administração Geral	415.807,00	113.393,65	17.707,58	113.167,75	0,05	225,90	17.707,58	113.167,75	0,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	6.150.000,00	7.208.028,32	1.068.807,87	7.156.892,61	3,10	51.135,71	1.185.189,76	7.156.892,61	3,15	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.150.000,00	7.208.028,32	1.068.807,87	7.156.892,61	3,10	51.135,71	1.185.189,76	7.156.892,61	3,15	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	223.446.790,00	282.715.881,61	29.738.667,32	231.237.610,45	100,00	51.478.271,16	52.327.950,79	227.070.770,84	100,00	4.166.839,61	4.166.839,61

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.759.865,91	22.530.353,21	19.133.238,42	16.021.432,09	20.251.230,31	17.424.776,11	19.744.215,90	18.258.289,61	16.086.960,85	15.912.183,65	17.060.294,80	20.497.213,96	223.680.054,82
Receita Tributária	3.330.161,12	8.684.165,69	3.794.625,82	3.018.670,21	4.077.588,10	3.780.664,51	3.798.990,69	4.205.733,30	3.641.581,65	3.548.471,89	3.619.400,15	3.466.264,60	48.966.317,73
Receita de Contribuições	1.373.734,35	1.637.181,21	811.529,01	1.242.222,82	1.034.840,60	1.097.746,77	1.061.543,41	1.049.957,29	1.042.931,65	1.080.311,39	1.050.037,77	2.140.498,26	14.622.534,53
Receita Patrimonial	224.627,33	442.691,92	293.418,15	325.143,47	467.277,95	403.709,66	2.334.835,69	690.522,01	629.466,96	403.748,99	596.943,88	402.306,83	7.214.692,84
Receita Agropecuária	8.096,68	12.068,87	18.906,17	11.661,72	12.646,67	6.250,89	4.573,14	3.027,32	6.051,62	6.234,15	7.862,37	6.988,96	104.368,56
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.667.484,40	11.637.095,31	14.063.381,90	11.258.204,11	14.502.273,85	11.906.372,39	12.360.128,68	12.031.444,54	10.246.553,56	10.664.410,66	11.551.847,49	14.200.145,52	150.089.342,41
Outras Transferências Correntes	155.762,03	117.150,21	151.377,37	165.529,76	156.603,14	230.031,89	184.144,29	277.605,15	520.375,41	209.006,57	234.203,14	281.009,79	2.682.798,75
DEDUÇÕES (II)	2.883.380,10	2.469.317,70	2.398.606,25	2.233.732,67	2.530.980,53	2.168.295,25	3.974.013,97	2.519.458,15	1.994.669,13	2.050.285,44	2.420.381,85	3.567.383,40	31.210.504,44
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	480.238,03	579.473,89	588.600,35	589.058,72	593.924,93	605.641,48	611.914,55	604.386,54	613.773,29	613.619,92	616.880,72	1.822.448,14	8.319.960,56
Receitas de Compensação Previdenciária	68.430,78	68.430,78	75.382,53	75.382,53	72.426,14	74.123,77	74.123,77	105.760,89	76.666,17	74.250,89	73.354,96	152.222,81	990.556,02
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	86.748,56	0,00	0,00	73.626,73	0,00	1.902.481,24	210.330,82	0,00	0,00	197.256,75	0,00	2.470.444,10
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.334.711,29	1.734.664,47	1.734.623,37	1.569.291,42	1.791.002,73	1.488.530,00	1.385.494,41	1.598.979,90	1.304.229,67	1.362.414,63	1.532.889,42	1.592.712,45	19.429.543,76
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.876.485,81	20.061.035,51	16.734.632,17	13.787.699,42	17.720.249,78	15.256.480,86	15.770.201,93	15.738.831,46	14.092.291,72	13.861.898,21	14.639.912,95	16.929.830,56	192.469.550,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.675,10	6.055,27	7.593,20	6.977,43	8.328,56	457.439,71	13.436,51	13.941,49	10.908,28	8.600,64	9.159,62	9.445,96	557.561,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.870.810,71	20.054.980,24	16.727.038,97	13.780.721,99	17.711.921,22	14.799.041,15	15.756.765,42	15.724.889,97	14.081.383,44	13.853.297,57	14.630.753,33	16.920.384,60	191.911.988,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	1.221.443,00	0,00	0,00	0,00	1.100,72	51.396,30	1.702,06	1.655,38	1.671,91	1.529,22	1.280.498,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.870.810,71	20.054.980,24	15.505.595,97	13.780.721,99	17.711.921,22	14.799.041,15	15.755.664,70	15.673.493,67	14.079.681,38	13.851.642,19	14.629.081,42	16.918.855,38	190.631.490,02

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	10.870.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	7.458.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	7.170.000,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.001.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	28.431.900,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	12.925.400,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	12.925.400,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	15.506.500,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	-1.080.065,74	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	-1.080.065,74	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	37.151.768,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	2.652.050,00	2.652.050,00	1.118.726,33	1.118.726,33
Despesas Correntes	2.524.950,00	2.524.950,00	1.118.726,33	1.118.726,33
Despesas de Capital	127.100,00	127.100,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	34.956.800,00	34.956.800,00	29.758.112,36	29.758.112,36
Aposentadorias	27.910.000,00	27.910.000,00	24.689.720,88	24.689.720,88
Pensões	7.021.300,00	7.021.300,00	5.012.186,72	5.012.186,72
Outros Benefícios Previdenciários	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	56.204,76	56.204,76
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	56.204,76	56.204,76
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.703.050,00	1.703.050,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	39.311.900,00	39.311.900,00	30.876.838,69	30.876.838,69
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-39.311.900,00	-39.311.900,00	6.274.929,83	-30.876.838,69

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	192.802.523,00	192.802.523,00	217.015.194,91
Receita Tributária	48.371.149,00	48.371.149,00	48.966.317,73
Receita de Contribuição	14.740.586,00	14.740.586,00	14.622.534,53
Receita Previdenciária	7.458.000,00	7.458.000,00	8.319.960,56
Outras Contribuições	7.282.586,00	7.282.586,00	6.302.573,97
Receita Patrimonial Líquida	302.903,00	302.903,00	548.664,40
Receita Patrimonial	2.630.927,00	2.630.927,00	7.214.692,84
(-) Aplicações Financeiras	2.328.024,00	2.328.024,00	6.666.028,44
Transferências Correntes	126.106.247,00	126.106.247,00	150.090.510,94
Demais Receitas Correntes	3.281.638,00	3.281.638,00	2.787.167,31
Diversas Receitas Correntes	3.281.638,00	3.281.638,00	2.787.167,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	17.611.100,00	17.611.100,00	9.812.042,89
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	13.009.000,00	13.009.000,00	3.100.958,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.009.000,00	13.009.000,00	3.100.958,38
Transferências de Capital	4.602.100,00	4.602.100,00	6.711.084,51
Convênios	4.602.100,00	4.602.100,00	5.309.166,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.401.918,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	17.611.100,00	17.611.100,00	9.812.042,89
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	16.235.547,00	16.235.547,00	19.430.712,29
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	194.178.076,00	194.178.076,00	207.396.525,51

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	181.432.134,00	208.915.374,02	180.090.879,82
Pessoal e Encargos Sociais	102.926.603,00	109.754.447,37	103.351.321,40
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.500.000,00	2.033.495,17	2.033.495,17
Outras Despesas Correntes	77.005.531,00	97.127.431,48	74.706.063,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	179.932.134,00	206.881.878,85	178.057.384,65
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.378.376,00	49.018.499,30	22.820.877,32
Investimentos	6.798.376,00	42.240.047,96	16.050.557,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	5.580.000,00	6.778.451,34	6.770.319,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.798.376,00	42.240.047,96	16.050.557,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.653.230,00	1.703.050,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	189.383.740,00	250.824.976,81	194.107.942,09
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	4.794.336,00	-56.646.900,81	13.288.583,42

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Dez/2022
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.392.106,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2021 (a)	Set a Out/2022	Nov a Dez/2022
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.686.180,92	31.067.331,19	38.804.294,70
DEDUÇÕES (II)	27.206.435,71	41.582.384,28	27.031.432,85
Ativo Disponível	29.812.698,93	43.662.978,42	31.788.875,08
Haveres Financeiros	1.987.466,64	1.001.716,55	1.619.949,24
(-) Restos a Pagar Processados	4.593.729,86	590.988,14	4.527.210,43
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	2.491.322,55	1.850.181,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.479.745,21	-10.515.053,09	11.772.861,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	9.479.745,21	-10.515.053,09	11.772.861,85

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2021 (a) (c-b)	Jan a Dez/2022 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	22.287.914,94	2.293.116,64

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.183.178,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

1 of 1

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	588.377,41	3.453.407,92	3.447.353,19	7.275,02	587.157,12	394.508,09	2.979.944,95	2.621.062,50	2.621.062,50	741.414,54	11.976,00	599.133,12
02	PODER EXECUTIVO	588.377,41	3.453.407,92	3.447.353,19	7.275,02	587.157,12	394.508,09	2.979.944,95	2.621.062,50	2.621.062,50	741.414,54	11.976,00	599.133,12
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	38.738,94	38.738,94	0,00	0,00	0,00	2.943,40	309,16	309,16	2.634,24	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,00	16.823,60	16.823,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISM	0,00	6.243,71	6.243,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	0,00	240.702,90	233.656,44	3.831,02	3.215,44	0,00	10.881,41	6.140,95	6.140,95	4.740,46	0,00	3.215,44
0205	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP	0,00	199.387,07	195.835,22	0,00	3.551,85	11.976,00	75.919,98	18.300,41	18.300,41	57.619,57	11.976,00	15.527,85
0206	SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-S	541.528,00	513.211,95	513.211,95	0,00	541.528,00	152.263,89	185.311,50	67.073,52	67.073,52	270.501,87	0,00	541.528,00
0207	SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENT	0,00	259.564,04	258.066,61	0,00	1.497,43	0,00	423.538,92	415.450,15	415.450,15	8.088,77	0,00	1.497,43
0208	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADAN	0,00	208.715,54	195.271,54	3.444,00	10.000,00	0,00	50.050,92	48.304,95	48.304,95	1.745,97	0,00	10.000,00
0209	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO - SME	12.259,28	234.154,18	234.015,02	0,00	12.398,44	0,00	1.141.317,99	981.192,59	981.192,59	160.125,40	0,00	12.398,44
0210	SECRETARIA MUN DE SAÚDE - SMS	10.578,00	1.633.629,91	1.629.514,86	0,00	14.693,05	0,00	730.371,42	500.940,69	500.940,69	229.430,73	0,00	14.693,05
0211	SECRETARIA MUN DE ESPORTES E JUVENTUDE - SMEJ	23.212,13	54.771,91	77.711,13	0,00	272,91	230.268,20	282.072,14	509.268,31	509.268,31	3.072,03	0,00	272,91
0212	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS	800,00	47.464,17	48.264,17	0,00	0,00	0,00	77.537,27	74.081,77	74.081,77	3.455,50	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	551.944,53	551.944,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	551.944,53	551.944,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	588.377,41	4.005.352,45	3.999.297,72	7.275,02	587.157,12	394.508,09	2.979.944,95	2.621.062,50	2.621.062,50	741.414,54	11.976,00	599.133,12

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	43.060.933,00	43.757.474,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.005.672,00	19.030.215,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.332.306,00	2.907.997,56
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.303.921,00	14.246.082,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.419.034,00	7.573.179,66
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.203.678,00	101.226.501,59
2.1- Cota-Parte FPM	39.457.082,00	48.340.108,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	36.431.129,00	44.249.169,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.025.953,00	4.090.939,72
2.2- Cota-Parte ICMS	31.612.307,00	37.530.810,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	285.124,00	225.841,93
2.4- Cota-Parte ITR	75.458,00	184.706,28
2.5- Cota-Parte IPVA	12.773.707,00	14.945.033,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	127.264.611,00	144.983.976,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.235.547,00	19.429.543,76
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	15.580.607,75	16.818.881,73

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.932.180,00	26.067.596,84
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.932.180,00	26.067.596,84
6.1.1 - Principal	25.926.332,00	25.968.544,40
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.848,00	99.052,44
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.690.785,00	6.539.000,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	26.067.596,84

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.501.662,35	25.840.292,79	25.840.292,79	25.840.292,79	0,00
10.1 - Educação Infantil	9.395.971,47	8.833.902,24	8.833.902,24	8.833.902,24	0,00
10.1.1 - Creche	6.204.447,78	5.673.960,98	5.673.960,98	5.673.960,98	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.191.523,69	3.159.941,26	3.159.941,26	3.159.941,26	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	17.105.690,88	17.006.390,55	17.006.390,55	17.006.390,55	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	227.304,48	227.304,05	227.304,05	227.304,05	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	227.304,48	227.304,05	227.304,05	227.304,05	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.728.966,83	26.067.596,84	26.067.596,84	26.067.596,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.840.292,79	25.840.292,79	25.840.292,79	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.067.596,84	26.067.596,84	26.067.596,84	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.247.317,79	25.840.292,79	25.840.292,79	99,13
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.606.759,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	11.036.706,63	10.986.551,86	10.985.951,86	10.766.015,83	600,00
24.1 - Creche	9.814.736,95	9.782.455,64	9.781.855,64	9.592.820,39	600,00
24.2 - Pré-escola	1.221.969,68	1.204.096,22	1.204.096,22	1.173.195,44	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	7.952.721,25	7.718.581,30	7.708.970,00	7.444.475,23	9.611,30
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	18.989.427,88	18.705.133,16	18.694.921,86	18.210.491,06	10.211,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	44.772.730,00
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.539.000,64
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	8.925,43
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	38.224.803,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.245.994,11	38.224.803,93	26,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	491.443,32	482.517,89	470.258,61	8.925,43	12.259,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	491.443,32	482.517,89	470.258,61	8.925,43	12.259,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.889.778,00	4.551.142,74
35.1 - Salário Educação	3.244.778,00	4.036.142,92
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	620.000,00	473.359,00
35.4 - PNATE	25.000,00	41.640,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	342.486,23
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.889.778,00	4.893.628,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.903.310,29	3.075.828,40	2.962.539,50	2.774.988,20	113.288,90
41.1 - Creche	2.818.589,64	2.194.158,06	2.080.869,16	1.893.317,86	113.288,90
41.2 - Pré - Escola	1.084.720,65	881.670,34	881.670,34	881.670,34	0,00
42 - Ensino Fundamental	3.052.510,01	2.091.926,49	2.091.694,56	2.091.693,96	231,93
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.955.820,30	5.167.754,89	5.054.234,06	4.866.682,16	113.520,83

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	54.364.806,38	51.602.542,69	51.417.810,56	50.741.577,11	184.732,13
47.1 - Despesas Correntes	52.558.757,85	49.811.014,76	49.687.282,63	49.211.855,90	123.732,13
47.1.1 - Pessoal Ativo	37.523.745,53	36.849.253,05	36.849.253,05	36.662.677,79	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	252.804,48	252.804,05	252.804,05	252.804,05	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	14.782.207,84	12.708.957,66	12.585.225,53	12.296.374,06	123.732,13
47.2 - Despesas de Capital	1.806.048,53	1.791.527,93	1.730.527,93	1.529.721,21	61.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.806.048,53	1.791.527,93	1.730.527,93	1.529.721,21	61.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	3.133.340,96
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.067.596,84	4.036.142,92
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.400.953,56	4.502.809,19
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-8.333.356,72	2.666.674,69
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-8.333.356,72	2.666.674,69

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.018.499,30	24.300.054,61	24.718.444,69
Investimentos	42.240.047,96	17.529.734,73	24.710.313,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.778.451,34	6.770.319,88	8.131,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.018.499,30	24.300.054,61	24.718.444,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	49.018.499,30 <(d - a)>	24.300.054,61 <(e - b)>	24.718.444,69 <(f - c)>

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.000.000,00	3.130.706,77	9.869.293,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	12.994.000,00	3.100.958,38	9.893.041,62
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	29.748,39	-28.748,39

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	235.759,35	190.350,00	186.300,00	186.300,00	4.050,00	0,00	45.409,35
Despesas de Capital	235.759,35	190.350,00	186.300,00	186.300,00	4.050,00	0,00	45.409,35
Investimentos	235.759,35	190.350,00	186.300,00	186.300,00	4.050,00	0,00	45.409,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	449.059,35	2.944.406,77	3.393.466,12

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	43.060.933,00	43.060.933,00	43.757.474,84	101,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.005.672,00	22.005.672,00	19.030.215,41	86,48
IPTU	17.101.115,00	17.101.115,00	16.256.147,37	95,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.904.557,00	4.904.557,00	2.774.068,04	56,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.332.306,00	3.332.306,00	2.907.997,56	87,27
ITBI	3.332.306,00	3.332.306,00	2.907.997,56	87,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.303.921,00	11.303.921,00	14.246.082,21	126,03
ISS	10.561.735,00	10.561.735,00	13.615.869,15	128,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	742.186,00	742.186,00	630.213,06	84,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.419.034,00	6.419.034,00	7.573.179,66	117,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.177.725,00	81.177.725,00	97.135.561,87	119,66
Cota-Parte FPM	36.431.129,00	36.431.129,00	44.249.169,23	121,46
Cota-Parte ITR	75.458,00	75.458,00	184.706,28	244,78
Cota-Parte IPVA	12.773.707,00	12.773.707,00	14.945.033,81	117,00
Cota-Parte ICMS	31.612.307,00	31.612.307,00	37.530.810,62	118,72
Cota-Parte IPI-Exportação	285.124,00	285.124,00	225.841,93	79,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	124.238.658,00	124.238.658,00	140.893.036,71	113,41

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.645.863,00	12.958.806,33	12.786.512,76	98,67	12.786.001,37	98,67	12.602.491,69	97,25	511,39
Despesas Correntes	10.630.863,00	12.798.362,77	12.626.069,20	98,65	12.625.557,81	98,65	12.442.048,13	97,22	511,39
Despesas de Capital	15.000,00	160.443,56	160.443,56	100,00	160.443,56	100,00	160.443,56	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.481.236,00	3.465.191,04	3.399.116,41	98,09	3.399.116,41	98,09	3.374.792,73	97,39	0,00
Despesas Correntes	3.479.736,00	3.431.332,44	3.365.257,81	98,07	3.365.257,81	98,07	3.340.934,13	97,37	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	33.858,60	33.858,60	100,00	33.858,60	100,00	33.858,60	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.072.878,00	1.070.532,87	1.047.638,93	97,86	1.046.172,83	97,72	1.022.487,33	95,51	1.466,10
Despesas Correntes	1.071.378,00	1.069.037,09	1.046.143,15	97,86	1.044.677,05	97,72	1.020.991,55	95,51	1.466,10
Despesas de Capital	1.500,00	1.495,78	1.495,78	100,00	1.495,78	100,00	1.495,78	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.888,00	480.064,94	471.968,03	98,31	471.968,03	98,31	467.925,27	97,47	0,00
Despesas Correntes	617.988,00	479.181,07	471.084,16	98,31	471.084,16	98,31	467.041,40	97,47	0,00
Despesas de Capital	900,00	883,87	883,87	100,00	883,87	100,00	883,87	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.211.321,00	2.524.540,82	2.431.393,46	96,31	2.397.932,00	94,98	2.378.612,24	94,22	33.461,46
Despesas Correntes	2.206.821,00	2.418.387,06	2.390.141,89	98,83	2.381.426,37	98,47	2.362.106,61	97,67	8.715,52
Despesas de Capital	4.500,00	106.153,76	41.251,57	38,86	16.505,63	15,55	16.505,63	15,55	24.745,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.359.142,00	5.046.506,37	4.933.459,33	97,76	4.924.390,78	97,58	4.706.584,22	93,26	9.068,55
Despesas Correntes	4.334.142,00	4.993.360,37	4.880.313,33	97,74	4.871.244,78	97,55	4.653.438,22	93,19	9.068,55
Despesas de Capital	25.000,00	53.146,00	53.146,00	100,00	53.146,00	100,00	53.146,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.390.228,00	25.545.642,37	25.070.088,92	98,14	25.025.581,42	97,96	24.552.893,48	96,11	44.507,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.070.088,92	25.025.581,42	24.552.893,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.070.088,92	25.025.581,42	24.552.893,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	21.133.955,51	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.936.133,41	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,79		

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.260.076,00	10.260.076,00	16.490.699,89	160,73
Proveniente da União	9.904.978,00	9.904.978,00	13.728.471,73	138,60
Proveniente dos Estados	355.098,00	355.098,00	2.762.228,16	777,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.375,00	5.375,00	47.811,43	889,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.265.451,00	10.265.451,00	16.538.511,32	161,11

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.445.132,00	16.347.065,38	9.706.307,31	59,38	7.725.490,93	47,26	7.381.826,83	45,16	1.980.816,38
Despesas Correntes	4.950.100,00	13.451.043,57	8.605.342,85	63,98	7.103.279,65	52,81	6.793.654,32	50,51	1.502.063,20
Despesas de Capital	495.032,00	2.896.021,81	1.100.964,46	38,02	622.211,28	21,49	588.172,51	20,31	478.753,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.277.302,00	10.347.028,97	6.997.565,96	67,63	6.838.282,42	66,09	6.817.672,09	65,89	159.283,54
Despesas Correntes	5.067.202,00	8.995.324,44	6.230.312,31	69,26	6.087.576,82	67,67	6.066.966,49	67,45	142.735,49
Despesas de Capital	210.100,00	1.351.704,53	767.253,65	56,76	750.705,60	55,54	750.705,60	55,54	16.548,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	228.298,00	880.715,81	776.542,56	88,17	741.058,36	84,14	730.604,34	82,96	35.484,20
Despesas Correntes	228.198,00	880.715,81	776.542,56	88,17	741.058,36	84,14	730.604,34	82,96	35.484,20
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.800,00	8.424,00	7.724,00	91,69	7.724,00	91,69	7.724,00	91,69	0,00
Despesas Correntes	30.700,00	8.424,00	7.724,00	91,69	7.724,00	91,69	7.724,00	91,69	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.600,00	856.218,89	543.241,14	63,45	543.241,14	63,45	518.592,64	60,57	0,00
Despesas Correntes	481.400,00	704.676,00	442.071,14	62,73	442.071,14	62,73	420.722,64	59,70	0,00
Despesas de Capital	10.200,00	151.542,89	101.170,00	66,76	101.170,00	66,76	97.870,00	64,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.364,00	15.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.364,00	15.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.837.427,00	1.527.773,49	1.481.216,29	96,95	1.347.100,60	88,17	1.346.535,80	88,14	134.115,69
Despesas Correntes	2.837.327,00	1.337.345,01	1.294.248,60	96,78	1.294.248,60	96,78	1.293.683,80	96,74	0,00
Despesas de Capital	100,00	190.428,48	186.967,69	98,18	52.852,00	27,75	52.852,00	27,75	134.115,69
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.325.923,00	29.982.590,54	19.512.597,26	65,08	17.202.897,45	57,38	16.802.955,70	56,04	2.309.699,81

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.090.995,00	29.305.871,71	22.492.820,07	76,75	20.511.492,30	69,99	19.984.318,52	68,19	1.981.327,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.758.538,00	13.812.220,01	10.396.682,37	75,27	10.237.398,83	74,12	10.192.464,82	73,79	159.283,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.301.176,00	1.951.248,68	1.824.181,49	93,49	1.787.231,19	91,59	1.753.091,67	89,84	36.950,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	649.688,00	488.488,94	479.692,03	98,20	479.692,03	98,20	475.649,27	97,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.702.921,00	3.380.759,71	2.974.634,60	87,99	2.941.173,14	87,00	2.897.204,88	85,70	33.461,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.264,00	15.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.196.569,00	6.574.279,86	6.414.675,62	97,57	6.271.491,38	95,39	6.053.120,02	92,07	143.184,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.716.151,00	55.528.232,91	44.582.686,18	80,29	42.228.478,87	76,05	41.355.849,18	74,48	2.354.207,31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	10.260.076,00	24.757.823,08	16.193.341,31	65,41	14.232.987,50	57,49	13.833.610,55	55,88	1.960.353,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	26.456.075,00	30.770.409,83	28.389.344,87	92,26	27.995.491,37	90,98	27.522.238,63	89,44	393.853,50

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	225.149.840,00
Previsão Atualizada	225.149.840,00
Receitas Realizadas	238.395.947,85
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	225.149.840,00
Créditos Adicionais	59.269.091,61
Dotação Atualizada	284.418.931,61
Despesas Empenhadas	231.237.610,45
Despesas Liquidadas	227.070.770,84
Despesas Pagas	223.130.717,53
Superávit Orçamentário	11.325.177,01

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	231.237.610,45
Despesas Liquidadas	227.070.770,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.469.550,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.911.988,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.631.490,02

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.106.816,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.464.596,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.464.596,92
Despesas Previdenciárias Pagas	16.150.832,70
Resultado Previdenciário	-3.357.780,82
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	13.392.106,00	13.288.583,42	99,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	18.183.178,00	2.293.116,64	12,61

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.593.729,86	7.275,02	3.999.297,72	587.157,12
Poder Executivo	4.593.729,86	7.275,02	3.999.297,72	587.157,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.374.453,04	741.414,54	2.621.062,50	11.976,00
Poder Executivo	3.374.453,04	741.414,54	2.621.062,50	11.976,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.968.182,90	748.689,56	6.620.360,22	599.133,12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.224.803,93	25,00	26,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.840.292,79	70,00	99,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.300.054,61	24.718.444,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.130.706,77	9.869.293,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	190.350,00	45.409,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	25.070.088,92	15,00	17,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

S HENRIQUE DOS SANTOS MORE	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II
R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2022	35.061.980,32	30.871.798,92	4.190.181,40	66.979.648,05
2023	41.065.777,53	30.703.488,89	10.362.288,64	77.341.936,69
2024	44.347.204,62	30.526.874,92	13.820.329,70	91.162.266,39
2025	45.046.636,25	30.657.183,54	14.389.452,72	105.551.719,11
2026	38.416.845,80	30.478.689,09	7.938.156,71	113.489.875,82
2027	38.948.004,49	30.025.116,22	8.922.888,26	122.412.764,08
2028	39.402.558,90	29.995.276,08	9.407.282,82	131.820.046,90
2029	39.934.881,88	29.744.556,49	10.190.325,39	142.010.372,30
2030	40.464.276,95	29.605.271,14	10.859.005,81	152.869.378,11
2031	40.789.089,29	30.465.376,97	10.323.712,32	163.193.090,43
2032	41.294.073,55	30.392.619,08	10.901.454,48	174.094.544,91
2033	41.805.624,56	30.358.642,75	11.446.981,82	185.541.526,72
2034	42.246.558,77	30.697.517,59	11.549.041,18	197.090.567,90
2035	42.825.836,71	30.404.619,96	12.421.216,74	209.511.784,65
2036	43.393.945,96	30.307.540,58	13.086.405,38	222.598.190,03
2037	43.913.786,56	30.576.400,78	13.337.385,78	235.935.575,80
2038	44.501.048,90	30.518.105,91	13.982.942,99	249.918.518,79
2039	44.994.601,88	30.998.120,26	13.996.481,62	263.915.000,41
2040	45.553.129,47	31.125.114,22	14.428.015,25	278.343.015,66
2041	46.111.714,61	31.339.933,79	14.771.780,82	293.114.796,48
2042	46.721.657,40	31.338.984,58	15.382.672,82	308.497.469,29
2043	47.390.339,68	31.154.595,42	16.235.744,27	324.733.213,56
2044	48.098.867,44	30.944.723,58	17.154.143,87	341.887.357,43
2045	48.850.619,11	30.713.636,72	18.136.982,39	360.024.339,82
2046	49.722.615,40	30.160.763,82	19.561.851,59	379.586.191,40
2047	50.597.822,90	29.897.606,20	20.700.216,69	400.286.408,10
2048	51.551.597,15	29.538.757,94	22.012.839,21	422.299.247,31
2049	52.512.585,25	29.444.173,97	23.068.411,28	445.367.658,59
2050	53.596.455,99	28.992.066,22	24.604.389,77	469.972.048,36
2051	54.727.766,77	28.695.052,87	26.032.713,90	496.004.762,26
2052	55.950.327,61	28.263.521,58	27.686.806,03	523.691.568,29
2053	57.351.553,53	27.427.220,94	29.924.332,59	553.615.900,88
2054	58.829.000,34	26.758.590,98	32.070.409,35	585.686.310,24
2055	30.921.308,40	26.006.522,84	4.914.785,56	590.601.095,80
2056	30.926.731,66	25.258.932,92	5.667.798,74	596.268.894,54
2057	31.019.989,24	24.290.070,38	6.729.918,87	602.998.813,41
2058	31.179.181,26	23.286.589,42	7.892.591,84	610.891.405,24

2059	31.421.575,32	22.185.050,89	9.236.524,43	620.127.929,68
2060	31.737.966,03	21.076.376,39	10.661.589,63	630.789.519,31
2061	32.126.689,93	19.989.217,48	12.137.472,45	642.926.991,76
2062	32.579.229,73	18.979.032,06	13.600.197,67	656.527.189,43
2063	33.131.441,77	17.872.751,27	15.258.690,50	671.785.879,93
2064	33.771.118,48	16.776.810,05	16.994.308,44	688.780.188,37
2065	34.504.997,75	15.678.059,63	18.826.938,12	707.607.126,49
2066	35.329.274,35	14.618.719,94	20.710.554,41	728.317.680,90
2067	36.250.379,87	13.581.628,36	22.668.751,51	750.986.432,41
2068	37.268.701,75	12.584.795,43	24.683.906,33	775.670.338,74
2069	38.387.111,64	11.629.250,19	26.757.861,45	802.428.200,18
2070	39.608.488,31	10.714.912,87	28.893.575,44	831.321.775,62
2071	40.935.852,14	9.841.587,78	31.094.264,36	862.416.039,99
2072	42.372.414,43	9.009.487,93	33.362.926,50	895.778.966,49
2073	43.921.513,60	8.218.624,82	35.702.888,78	931.481.855,27
2074	45.586.586,85	7.468.224,88	38.118.361,97	969.600.217,24
2075	47.371.263,53	6.757.270,66	40.613.992,86	1.010.214.210,10
2076	49.279.459,29	6.085.481,75	43.193.977,55	1.053.408.187,65
2077	51.315.289,45	5.452.681,47	45.862.607,98	1.099.270.795,63
2078	53.483.067,43	4.858.769,55	48.624.297,88	1.147.895.093,51
2079	55.787.341,87	4.304.090,42	51.483.251,44	1.199.378.344,95
2080	58.232.846,70	3.788.933,74	54.443.912,97	1.253.822.257,92
2081	60.824.497,64	3.313.282,00	57.511.215,64	1.311.333.473,56
2082	63.567.415,10	2.876.732,02	60.690.683,08	1.372.024.156,64
2083	66.466.945,78	2.478.381,90	63.988.563,88	1.436.012.720,52
2084	69.528.706,02	2.116.925,20	67.411.780,82	1.503.424.501,34
2085	72.758.645,26	1.791.038,36	70.967.606,90	1.574.392.108,24
2086	76.163.076,45	1.499.550,77	74.663.525,68	1.649.055.633,92
2087	79.748.676,12	1.241.316,77	78.507.359,35	1.727.562.993,27
2088	83.522.484,04	1.015.010,91	82.507.473,13	1.810.070.466,40
2089	87.491.919,14	819.006,35	86.672.912,78	1.896.743.379,18
2090	91.664.811,58	651.357,07	91.013.454,52	1.987.756.833,70
2091	96.049.447,66	509.916,67	95.539.530,99	2.083.296.364,68
2092	100.654.612,28	392.475,12	100.262.137,16	2.183.558.501,84
2093	105.489.611,23	296.695,04	105.192.916,20	2.288.751.418,04
2094	110.564.292,45	219.987,02	110.344.305,43	2.399.095.723,47
2095	115.889.091,74	159.603,66	115.729.488,08	2.514.825.211,55
2096	121.475.088,59	112.885,95	121.362.202,64	2.636.187.414,19

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Ensino Exercício: 2022

Anexo IX
Período: 01/10/2022 até 31/12/2022

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	43.757.474,84
Transferências Constitucionais	101.226.501,59
Total da Receita de Impostos	144.983.976,43

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	36.245.994,11

FUNDEB	Valor
Transferências do Exercício	25.970.881,46
Aplicações Financeiras	99.052,44
Total do FUNDEB	26.069.933,90

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70%	18.248.953,73
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%	23.462.940,51

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	4.497.342,58
Saldo de Exer.Anteriores	48.907,21
Total de Rec.Vinculados	4.546.249,79
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	38.030.952,46	26,23 %	38.020.741,16	26,22 %	37.536.537,14	25,89 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	25.840.292,79	99,12 %	25.840.292,79	99,12 %	25.840.292,79	99,12 %
Outras	227.304,05	0,87 %	227.304,05	0,87 %	227.304,05	0,87 %
Total	26.067.596,84	99,99 %	26.067.596,84	99,99 %	26.067.596,84	99,99 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Saúde Exercício: 2022

Anexo V
Período: 01/09/2022 até 31/12/2022

R$ 1

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprias	43.060.933,00	43.757.474,84
Transferências da União	36.506.587,00	44.433.875,51
Transferências do Estado	44.671.138,00	52.701.686,36
Total	124.238.658,00	140.893.036,71

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
	18.635.798,70	21.133.955,51
TOTAL (15%)		

DESPESAS COM RECURSOS DA SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	25.666.849,60	20,66 %	24.995.088,92	17,74 %	24.950.581,42	17,71 %	24.477.893,48	17,37 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			24.995.088,92	17,74 %	24.950.581,42	17,71 %	24.477.893,48	17,37 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Saúde Versão 2022

Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Jales
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	5.155.711,35	4.919.589,38	5.003.017,67	4.954.632,10	5.138.954,46	5.380.799,83	5.399.975,31	5.245.476,73	5.244.270,58	5.306.515,60	5.530.985,85	8.432.284,00	65.712.212,86	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	27.222,87	35.596,15	38.815,68	33.622,37	34.090,03	34.773,89	20.849,88	22.235,95	41.382,66	288.589,48	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	1.600,00	444.812,62	465.692,24	437.428,90	405.789,67	458.829,58	443.609,19	443.509,03	436.963,12	387.442,75	327.937,74	662.458,04	4.916.072,88	147.755,22
Remuneração de Agentes Políticos	100.633,33	98.300,00	101.800,00	101.800,00	104.483,34	108.800,00	101.800,00	101.800,00	101.800,00	105.300,00	104.133,33	108.800,00	1.239.450,00	0,00
Encargos Sociais	761.321,52	773.476,62	781.367,84	783.184,37	819.534,44	850.366,93	836.725,13	844.629,28	850.954,03	855.089,47	869.626,45	1.659.892,37	10.686.168,45	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	2.110.355,07	2.147.730,84	2.155.239,78	2.201.340,20	2.214.281,64	2.668.822,02	2.254.141,20	2.257.670,65	2.266.581,73	2.316.533,77	2.292.312,34	4.104.023,15	28.989.032,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	163.355,86	184.222,11	169.525,67	168.935,59	173.982,89	197.586,03	191.868,13	192.663,56	187.667,52	191.597,21	205.886,29	155.432,83	2.182.723,69	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	264.305,67	0,00	528.281,55	279.485,47	281.015,70	286.886,46	290.371,36	297.764,77	298.285,90	296.407,57	305.097,23	211.725,90	3.339.627,58	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	107.380,70	194.475,63	115.026,54	99.441,40	20.170,98	48.007,67	126.662,26	71.101,78	14.645,27	12.661,44	24.735,27	29.689,93	863.998,87	0,00
SUBTOTAL (I)	8.664.663,50	8.762.607,20	9.319.951,29	9.053.470,90	9.193.809,27	10.038.914,20	9.678.774,95	9.488.705,83	9.435.942,04	9.492.397,69	9.682.950,45	15.405.688,88	118.217.876,20	147.755,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.380,70	194.475,63	115.026,54	99.441,40	20.170,98	48.007,67	126.662,26	71.101,78	14.645,27	12.661,44	24.735,27	29.689,93	863.998,87	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	264.305,67	0,00	528.281,55	279.485,47	281.015,70	286.886,46	290.371,36	297.764,77	298.285,90	296.407,57	305.097,23	211.725,90	3.339.627,58	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.110.154,64	2.059.775,91	1.983.010,05	2.194.119,41	2.050.902,96	2.665.101,23	2.086.041,53	2.171.490,49	2.185.102,58	2.235.054,62	2.210.833,19	3.957.380,04	27.908.966,65	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.481.841,01	2.254.251,54	2.626.318,14	2.573.046,28	2.352.089,64	2.999.995,36	2.503.075,15	2.540.357,04	2.498.033,75	2.544.123,63	2.540.665,69	4.198.795,87	32.112.593,10	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	6.182.822,49	6.508.355,66	6.693.633,15	6.480.424,62	6.841.719,63	7.038.918,84	7.175.699,80	6.948.348,79	6.937.908,29	6.948.274,06	7.142.284,76	11.206.893,01	86.105.283,10	147.755,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.469.550,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	557.561,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.280.498,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	190.631.490,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	86.253.038,32	45,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.941.004,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.793.954,38	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.646.904,15	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA	MATHEUS GAETAN D'AGOSTO	VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM	CHARLES SANTANA PEREIRA
Prefeito do Município de Jales	Contador	Contador	Contador	Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.776.070,49	48.334.837,67	46.118.609,54	50.762.489,24
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.936.559,88	40.429.087,54	38.782.159,63	41.694.094,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	9.784.914,69	7.901.003,27	7.331.703,05	9.068.394,36
Outras Dívidas	54.595,92	4.746,86	4.746,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.752.969,06	46.030.163,60	45.262.169,64	25.569.521,59
Ativo Disponível	29.812.698,93	47.948.507,66	48.248.610,19	31.788.875,08
Haveres Financeiros	533.999,99	0,00	0,00	158.037,98
(-) Restos a Pagar Processados	4.593.729,86	997.070,77	627.733,84	4.527.210,43
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	921.273,29	2.358.706,71	1.850.181,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	26.023.101,43	2.304.674,07	856.439,90	25.192.967,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	154.879.533,46	164.838.078,09	181.404.010,46	190.631.490,02
% da DC sobre a RCL	33,43	29,32	25,42	26,63
% da DCL sobre a RCL	16,80	1,40	0,47	13,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	185.855.440,15	197.805.693,71	217.684.812,55	228.757.788,02
Detalhamento da Dívida Contratual	41.936.559,88	40.429.087,54	38.782.159,63	41.694.094,88
Parcelamentos de Dívidas	26.281.921,04	25.832.633,13	25.346.142,28	29.461.915,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	26.281.921,04	25.832.633,13	25.346.142,28	29.461.915,75
Previdenciárias	26.281.921,04	25.832.633,13	25.346.142,28	29.461.915,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	15.654.638,84	14.596.454,41	13.436.017,35	12.232.179,13

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.768.328,45	2.792.020,13	2.810.464,34	13.740.413,27
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.506.895,05	1.506.895,05	1.506.895,05	9.509.929,26
Depósitos	866.925,31	890.616,99	909.061,20	856.030,97
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	394.508,09	394.508,09	394.508,09	3.374.453,04
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.373.492,18	169.217.399,67	185.958.419,43	192.469.550,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	775.060,00	775.060,00	1.225.233,00	450.173,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	157.598.432,18	168.442.339,67	184.733.186,43	192.019.377,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	34.671.655,08	37.057.314,73	40.641.301,01	42.244.263,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	31.204.489,57	33.351.583,25	36.577.170,91	38.019.836,72

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	192.469.550,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	450.173,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	192.019.377,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.723.100,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	27.650.790,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.441.356,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I	1.426.955,82	18.676,79	860.859,23	11.976,00	-159.219,56	0,00	694.663,36	490.069,41	0,00	204.593,95
Recursos Ordinários	1.054.120,71	18.676,79	0,00	11.976,00	-159.219,52	0,00	1.182.687,44	99.051,06	0,00	1.083.636,38
Outros Recursos não Vinculados	372.835,11	0,00	860.859,23	0,00	-0,04	0,00	-488.024,08	391.018,35	0,00	-879.042,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	50.555.472,50	568.480,33	3.079.194,08	0,00	2.007.522,72	0,00	44.900.275,37	3.668.770,20	0,00	41.231.505,17
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	12.259,28	484.430,80	0,00	0,00	0,00	-496.690,08	10.211,30	0,00	-506.901,38
Transferências do FUNDEB	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01	0,00	0,00	1,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.996.342,01	0,00	187.551,90	0,00	0,00	0,00	2.808.790,11	113.520,83	0,00	2.695.269,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	4.115,05	1.088.521,53	0,00	0,00	0,00	-1.092.636,58	44.507,50	0,00	-1.137.144,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.010.158,95	10.578,00	399.376,95	0,00	0,00	0,00	13.600.204,00	1.960.353,81	0,00	11.639.850,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.465.074,80	0,00	108.798,17	0,00	0,00	0,00	1.356.276,63	20.243,56	0,00	1.336.033,07
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	5.951.854,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951.854,24	0,00	0,00	5.951.854,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	9.442,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.442,21	0,00	0,00	9.442,21
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	704,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,44	4.050,00	0,00	-3.345,56
Recursos Extraorçamentários	14.684.402,25	0,00	0,00	0,00	2.007.522,72	0,00	12.676.879,53	0,00	0,00	12.676.879,53
Outros Recursos Vinculados	11.437.492,59	541.528,00	810.514,73	0,00	0,00	0,00	10.085.449,86	1.515.883,20	0,00	8.569.566,66
TOTAL (III) = (I + II)	51.982.428,32	587.157,12	3.940.053,31	11.976,00	1.848.303,16	0,00	45.594.938,73	4.158.839,61	0,00	41.436.099,12

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	192.469.550,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	191.911.988,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.631.490,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.253.038,32	45,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	102.941.004,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	97.793.954,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	92.646.904,15	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.192.967,65	41.694.094,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.461.915,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.387.900,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	22.100.291,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.668.877,54	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.158.839,61	41.436.099,12

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

CHARLES SANTANA PEREIRA
Controlador Geral

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.898], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES